



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA - PROACAD  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE  
MATERIAIS - PPGCEM (MESTRADO)

EDITAL Nº 370/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO – CONCESSÃO DE AUXÍLIO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS -  
PPGCEM (MESTRADO)**

A Pró-Reitoria Acadêmica (PROACAD), por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão ao **Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – Nível de Mestrado**, bem como para **concessão de auxílio (Modalidade II)**, distribuído pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior – PROSUC, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

## 1 – DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 11 (onze) vagas para ingresso no mês de dezembro do ano de 2019 no **curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**, distribuídas entre os orientadores mencionados no item 5 deste Edital.

## 2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 a 29 de novembro de 2019**, das **14h às 17h** e das **18h30 às 21h**, no *campus* da UNESC, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, localizada na sala 23 do Bloco Administrativo.

2.2 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos ao Programa:

- a) Formulário de Inscrição (**Anexo I**, se brasileiro ou **Anexo II**, se estrangeiro) devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) foto 3x4 cm recente;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com o documento de identidade;
- d) Fotocópia do documento de identidade e do CPF, sendo que, no caso de o candidato ser estrangeiro, deverão ser apresentados os documentos exigidos pela legislação específica;
- e) Fotocópia **autenticada** de diploma de curso de graduação devidamente registrado. Na hipótese deste ainda estar em tramitação, poderá ser substituído - somente para fins de inscrição -, por declaração ou certificado de conclusão de curso de graduação emitida pela IES.
  - e.1 – Para graduação e mestrado cursados em instituição de ensino estrangeira, é necessário a autenticação consular pela Embaixada do Brasil no país em que foi expedido o documento, cabendo ainda ao candidato anexar ao processo de inscrição declaração na qual se responsabiliza pela veracidade da documentação apresentada (Anexo II);
- f) Fotocópia **autenticada** de Histórico Escolar de curso de graduação;
- g) *Curriculum Vitae* atualizado e comprovado, modelo *Lattes*, do CNPq, gerado pela Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- h) Termo de Anuência do possível orientador (Anexo III), a ser apresentado, obrigatoriamente, no ato de inscrição. Caberá ao candidato agendar entrevista prévia com o possível orientador através dos endereços eletrônicos constantes do item 5 deste edital.

2.2.1 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser recolhida por meio do *link* [https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppqcem-mestrado--20201\\_723810](https://www.sympla.com.br/processo-de-selecao-ppqcem-mestrado--20201_723810) no período de **25 a 29 de novembro de 2019**.

2.2.2 Aos egressos dos cursos de graduação da UNESC será concedido desconto de 30% (trinta por cento) no valor da taxa de inscrição, condição que será confirmada no momento da inscrição, na secretaria do Programa, sob pena de desclassificação do candidato.

2.2.3 A taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

### 3 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 3.1 Análise Curricular

3.1.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 4,0 (quatro). A pontuação do currículo está detalhada abaixo, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez), e as demais notas serão então determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação:

Nº ORDEM	TÍTULOS – EXPERIÊNCIAS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Especialização <i>lato sensu</i> em curso de Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	03 pontos por especialização	<b>06 pontos</b>
2	Cursos avulsos (de no mínimo 15 horas/aula), a serem aprovados pela Comissão de Seleção	0,5 ponto por curso	<b>01 ponto</b>
3	Estágios em laboratórios de pesquisa	0,2 pontos por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa	<b>01 ponto por ano</b>
4	Monitorias	0,5 pontos por 06 meses	<b>01 ponto por ano</b>
5	Iniciação Científica	01 ponto a cada 06 meses	-
6	Atividade docente em Instituição de Ensino Superior nas áreas de Ciências Exatas e da Terra e Engenharias	0,5 pontos por 06 meses (carga mínima de 8 horas/semana)	<b>04 pontos</b>
7	Experiência profissional na área de engenharia	0,5 pontos a cada 06 meses de atuação profissional	<b>04 pontos</b>
8	Trabalhos apresentados em congressos: Internacionais Nacionais Regionais	0,3 pontos por comunicação 0,2 pontos por comunicação 0,1 ponto por comunicação	-
9	Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES na área de Engenharias II): <i>Qualis</i> A1 ou A2 <i>Qualis</i> B1 ou B2 <i>Qualis</i> B3, B4 ou B5 <i>Qualis</i> C Patentes	03 pontos/artigo 02 pontos/artigo 01 ponto/artigo 0,5 pontos/artigo 03 pontos/patente	-
10	Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas: <i>Qualis</i> A1, A2 e B1 (devendo ser anexada uma cópia completa do manuscrito submetido)	0,5 pontos/artigo	-

#### 3.2 Prova de conhecimentos gerais

3.2.1 Será aplicada prova de conhecimentos gerais em ciência e engenharia de materiais, e estatística e probabilidade, elaborada com base na bibliografia sugerida no item 4 deste Edital.

3.2.2 A submissão à prova de conhecimentos gerais acontecerá no dia **02 de dezembro de 2019**, das **19h às 22h30**, em local a ser informado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

3.2.3 Não será permitido ao candidato consultar material de apoio; permitir-se-á, no entanto, utilização de calculadora. *Smartphones*, computadores e dispositivos eletrônicos similares não serão permitidos.

3.2.4 A prova será composta por questões objetivas, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 4,0 (quatro) na nota final.

3.2.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 15 min de antecedência, munido de documento de identidade que contenha foto.

#### 3.3 Entrevista

3.3.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 2,0 (dois) na nota final.

3.3.2 A entrevista acontecerá no dia **02 de dezembro de 2019**, logo após a finalização, pelo candidato, da prova de conhecimentos gerais.

O local da entrevista será divulgado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

### **3.4 Do Resultado final para ingresso no Programa e concessão do auxílio (Modalidade II – PROSUC/CAPES)**

3.4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média ponderada das notas obtidas nos quesitos: análise curricular (peso 4,0), prova de conhecimentos gerais (peso 4,0) e entrevista (peso 2,0).

3.4.2. A listagem dos candidatos **preliminarmente** aprovados no processo de seleção e beneficiados com a Modalidade II – PROSUC/CAPES será divulgada no dia **03 de dezembro de 2019**, sendo a listagem **final** publicada após o prazo de Recurso, em **05 de dezembro de 2019**, através do e-mail [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net) e do endereço [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem).

3.4.3 Caberá Recurso fundamentado após a publicação do resultado preliminar dos candidatos classificados, devendo ser interposto através do *e-mail* [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net) até as **12h do dia 05 de dezembro de 2019**.

3.4.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM não se responsabiliza pelo recebimento do *e-mail* contendo o Recurso, cabendo ao candidato solicitar a confirmação de leitura do mesmo.

## **4 – DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

CALLISTER JÚNIOR, William D. **Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Introdução**. 8ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012, 844 p.

CALLISTER JÚNIOR, William D. **Fundamentos da Ciência e Engenharia de Materiais: Uma Abordagem Integrada**. 4ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2014, 832 p.

ASHBY, M. F.; JONES, David R. H. **Engenharia de Materiais**: volume II. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007. 436 p.

BARBETTA, Pedro Alberto; REIS, Marcelo Menezes; BORNIA, Antonio Cezar. **Estatística: Para Cursos de Engenharia e Informática**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008, 410 p.

MONTGOMERY, D. C.; RUNGER, G. C.; HUBELE, N. F. **Estatística Aplicada à Engenharia**. 2ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2004, 335 p.

## **5 – DOS PROFESSORES ORIENTADORES, DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO E DAS VAGAS INDIVIDUAIS PARA ORIENTAÇÃO**

5.1 Os professores orientadores, as áreas de atuação e as vagas individuais, disponibilizadas para orientação, estão relacionados abaixo:

**Prof. Dr. ADRIANO MICHAEL BERNARDIN** ([amb@unesc.net](mailto:amb@unesc.net))

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Cerâmica, Vidros e Vidrados, Geopolímeros, Nano-Óxidos, Fotocatálise, Reciclagem de Cerâmicos, Funcionalização de superfícies.

**Prof. Dr. ALEXANDRE GONÇALVES DAL-BÓ** ([adalbo@unesc.net](mailto:adalbo@unesc.net))

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Modificação estrutural de biopolímeros; Estudo da morfologia e propriedades físico-químicas de macromoléculas em solução. Síntese e caracterização morfológica de nanoagregados a partir de anfífilos funcionalizados; Transformações e modificações de polímeros.

**Prof. Dr. EDUARDO JUNCA** ([eduardojunca@unesc.net](mailto:eduardojunca@unesc.net))

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Metalurgia extrativa. Redução de minérios. Pelotização. Reciclagem de resíduos sólidos. Termogravimetria. Cinética de reações metalúrgicas.

**Prof. Dr. ELÍDIO ANGIOLETTO** ([ean@unesc.net](mailto:ean@unesc.net))

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Materiais Cerâmicos. Materiais Antimicrobianos. Biomateriais.

**Prof. Dr. EMÍLIO LUIZ STRECK** (est@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Avaliação toxicológica de biomateriais.

**Prof. Dr. FABIANO RAUPP PEREIRA** (fraupp@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Materiais Cerâmicos; Materiais Cimentícios: Design e desenvolvimento de produtos, processos e serviços; Economia Circular e Sustentabilidade; Valorização de Resíduos.

**Profª Drª KÉTNER BENDO DEMÉTRIO** (ketnerbd@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Metalurgia do pó e materiais sinterizados, conformação mecânica e tratamentos térmicos. Ligas metálicas ferrosas e não-ferrosas.

**Prof. Dr. MATHEUS VINICIUS GREGORY ZIMMERMANN** (matheus.vgz@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Processamento e conformação de materiais poliméricos (termoplásticos, termofixos e elastômeros), espumas poliméricas e polímeros porosos, aditivação de termoplásticos, reciclagem e recuperação de materiais poliméricos, compósitos e nanocompósitos poliméricos, aerogéis e hidrogéis, polímeros biodegradáveis.

**Prof. Dr. MICHAEL PETERSON** (mpe@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Indústria carboquímica, principalmente processos de transformação da pirita e também carvões adsorventes. Beneficiamento de minerais industriais. Caracterização de matérias-primas cerâmicas. Fabricação de pigmentos a partir de resíduos industriais. Pirita como material fotovoltaico.

**Profª Drª SABRINA ARCARO** (sarcaro@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Cerâmica; Síntese e caracterização de óxidos nanoestruturados; Dopagem de nanomateriais; materiais vítreos e vitrocerâmicos, processamento coloidal; Biomateriais.

**Prof. Dr. OSCAR RUBEM KLEGUES MONTEDO** (okm@unesc.net)

Nº de vagas para orientação: 01 (uma) vaga

**Área de atuação:** Cerâmica. Revestimentos Cerâmicos. Minerais Industriais. Resíduos Industriais. Vidros e Vitrocerâmicos.

## **6 – DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO**

6.1 A matrícula dos candidatos aprovados deverá ser realizada no dia **06 de dezembro de 2019**, das **14h às 16h**, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM.

6.2 A realização de matrícula no curso implicará no pagamento de **24** (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 1.866,86 (mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), **30** (trinta) parcelas mensais de R\$ 1.534,06 (mil, quinhentos e trinta e quatro reais e seis centavos) ou **36** (trinta e seis) parcelas mensais de R\$ 1.285,01 (mil, duzentos e oitenta e cinco reais e um centavo), tendo a primeira parcela vencimento no ato da matrícula e as demais, no dia 10 dos meses subsequentes.

6.3 Conceder-se-á desconto de 5% (cinco por cento) no valor das mensalidades aos egressos dos cursos de graduação da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

6.4 Exclusivamente para ingresso no curso, o candidato estrangeiro terá seu diploma avaliado pelo Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM, sendo que esse ato não conferirá validade nacional ao título para nenhum outro efeito.

## **7 – DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ( MODALIDADE II – PROSUC/CAPES)**

### **7.1 - Da especificação do auxílio**

7.1.1 **Modalidade II (“Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares”):** auxílio para custeio das taxas escolares, distribuído pelo Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de

Educação Superior – PROSUC, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

## **7.2 Das vagas**

7.2.1 Serão concedidas 02 (duas) vagas.

7.2.2 Os candidatos serão beneficiados conforme a ordem de classificação no presente processo seletivo.

## **7.3 Dos requisitos para concessão do auxílio (Modalidade II)**

7.3.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão e/ou manutenção do auxílio (Modalidade II):

I – Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

II – Não acumular o benefício com qualquer outra modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento público nacional ou internacional ou instituição privada;

III - Se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo, salvo se conciliáveis as atividades do curso com a jornada laboral;

IV – Ter ingressado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais mediante aprovação no presente processo seletivo e estar regularmente matriculado;

V Firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos.

## **7.4 Das obrigações do contemplado**

7.4.1 Caberá ao pós-graduando contemplado, sob pena de perda do auxílio (Modalidade II):

I - Cumprir todas as disposições regulamentares vigentes no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM e na instituição promotora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

II – Quando convocado, atuar ,obrigatoriamente, com a Comissão Organizadora dos eventos científicos promovidos pela Instituição promotora do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM;

III - Dedicar-se de forma parcial (20 horas semanais) ao Programa, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;

IV - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da agência de fomento, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada;

V - Entregar ao Programa os relatórios por ele solicitados dentro do prazo estabelecido;

VI - Matricular-se na disciplina “Estágio de Docência I” dentro do prazo divulgado pelo Programa;

VII – Ser aprovado nas disciplinas cursadas;

VIII - Transferir mensalmente à instituição a qual está vinculado, o valor que lhe é repassado pela agência de fomento;

IX - Restituir os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada em parecer da Comissão de Bolsas, sendo que a avaliação de tais situações fica condicionada à aprovação por parte da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7.4.2 O contemplado poderá ser substituído no âmbito do Programa a qualquer tempo em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção, não cumprimento da carga horária prevista para dedicação ao Programa ou finalização da vigência do auxílio (Modalidade II).

7.4.3 Caberá ao Colegiado de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM deliberar sobre a utilização do auxílio (Modalidade II) que se tornar disponível, conforme os casos previstos no item 7.4.2, podendo concedê-lo ao próximo candidato ou distribuí-lo posteriormente em outro processo de seleção.

## 7.5 Da duração do auxílio (Modalidade II)

7.5.1 A **Modalidade II (Mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares)** será concedida pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro) meses, se atendidas as seguintes condições:

I - Recomendação sustentada na avaliação do desempenho acadêmico do pós-graduando, realizada pela Comissão de Bolsas;

II - Persistência das condições pessoais do beneficiário que ensejaram a concessão anterior.

§1º Na apuração do limite de duração do benefício, considerar-se-á também as parcelas recebidas anteriormente pelo contemplado, advindas de outro programa de bolsas das agências para o mesmo nível de curso, assim como o período do estágio no exterior subsidiado por qualquer agência ou organismo nacional ou estrangeiro.

§ 2º Ressalvadas as situações excepcionais, disciplinadas em normas editadas pela agência de fomento, os limites acima são improrrogáveis.

7.5.2 Na concessão do auxílio (Modalidade II) será considerado o valor integral do curso, sendo desconsideradas eventuais concessões de descontos ou bolsas institucionais.

7.5.3 A duração do auxílio (Modalidade II) não poderá ser prorrogada, mesmo nas situações em que ocorra a prorrogação do prazo da defesa de Dissertação.

## 7.6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO (MODALIDADE II)

7.6.1 A seleção dos candidatos para o auxílio (Modalidade II), será feita com base na pontuação final obtida no presente processo seletivo.

7.6.2 Na distribuição do auxílio (Modalidade II) serão contemplados os candidatos com maior pontuação na média final do processo seletivo discente.

7.6.3 Em caso de empate terá direito o aluno que obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos gerais; persistindo o empate, o que obtiver a maior pontuação no currículo.

7.6.4 A concessão das 02 (duas) vagas Modalidade II **estará sujeita à distribuição dos recursos e sua disponibilidade** no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA).

## 8 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Informações adicionais poderão ser obtidas no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM, de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h30, ou através destes meios: telefone (48) 3431-2775, e-mail [ppgcem@unesc.net](mailto:ppgcem@unesc.net) ou endereço [www.unesc.net/ppgcem](http://www.unesc.net/ppgcem).

## 9 – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica.

Criciúma, SC, 22 de novembro de 2019.

**Profª Drª Indianara Reynaud Toretti**  
Pró-Reitora Acadêmica

**Prof. Dr. Oscar Rubem Klegues Montedo**  
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Dal-Bó**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e  
Engenharia de Materiais - PPGCEM



## ANEXO II

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p><b>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CONCESSÃO DE AUXÍLIO DECLARAÇÃO DE CANDIDATO ESTRANGEIRO</b></p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

### IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:

Nacionalidade:

Passaporte:

O (a) candidato (a) acima identificado (a) **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o (Diploma – Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Histórico Escolar – Documentos equivalentes), emitido pela (Instituição de Ensino), estabelecida em (País de origem), possui veracidade nos termos da legislação nacional de origem.

O (a) candidato (a) **DECLARA** estar ciente de que a aceitação do referido documento para o processo seletivo regulamentado pelo Edital \_\_\_\_\_ não implica na habilitação para o exercício da profissão no território brasileiro.

Local e data

Assinatura do (a) candidato (a)

## ANEXO III

	<p>Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais - PPGCEM</p> <p><b>PROCESSO SELETIVO DISCENTE – CONCESSÃO DE AUXÍLIO</b></p> <p><b>TERMO DE ANUÊNCIA</b></p>	
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

### TERMO DE ANUÊNCIA PARA POSSÍVEL ORIENTAÇÃO

Manifesto-me favorável à possível orientação do (a) candidato (a) no contexto do **curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais – PPGCEM**.

Esclareço, outrossim, que a orientação será exercida mediante aprovação do (a) referido (a) candidato (a) no processo seletivo para ingresso no programa e disponibilidade de vaga.

Criciúma, SC,

Nome e assinatura do (a) possível professor (a) orientador (a)